



Prefeitura Municipal de Indiaporã

CNPJ(MF) 46.947.396/0001-80

LEI Nº 520/2012 – INDIAPORÃ, 18 DE ABRIL DE 2.012.

(Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional **especial**, e dá outras providências).

FERNANDO CÉSAR HUMER, Prefeito Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, **FAÇO SABER**, que a **CÂMARA MUNICIPAL APROVOU** e **EU PROMULGO** a seguinte **LEI...**

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar, na importância de R\$ 44.500,00 (quarenta e quatro mil e quinhentos reais), um crédito adicional especial, criado pelo decreto nº 857/2012, de 13/01/2012, autorizado pela lei municipal nº 503/2012, de 13/01/2012, na classificação orçamentaria abaixo discriminada:

02. PREFEITURA MUNICIPAL

02.10. Secretaria Municipal de Educação

12.365.0162.1035.0000 Construção de Escola - PROINFÂNCIA

Ficha 300: 4.4.90.51.00 Obras e Instalações

R\$ 44.500,00

PARÁGRAFO ÚNICO – O valor do presente crédito correrá por conta da redução parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02. PREFEITURA MUNICIPAL

02.10. Secretaria Municipal de Educação

12.361.0162.2036.0000 Fundeb 40% - Ensino Fundamental – Ciclo I

Ficha 194: 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

R\$ 10.000,00

Ficha 195: 3.1.90.13.00 Obrigações Patronais

R\$ 3.000,00

Ficha 197: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

R\$ 5.000,00

12.365.0162.2034.0000 Fundeb 40% - Manutenção da Creche Municipal

Ficha 199: 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

R\$ 6.500,00

Ficha 201: 3.3.90.30.00 Material de Consumo

R\$ 7.000,00

Ficha 202: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

R\$ 6.000,00

12.365.0162.2035.0000 Fundeb 40% - Manutenção da Pré-Escola Municipal

Ficha 207: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

R\$ 7.000,00

TOTAL GERAL **R\$ 44.500,00**

ARTIGO 2º - Referida suplementação é destinada a reserva orçamentária para assinatura de termo aditivo da licitação modalidade Tomada de Preços, nº 02/2012, cujo objeto é construção de uma unidade de educação infantil "Proinfância - Espaço educativo infantil tipo C".

ARTIGO 3º - Fica ajustado o Programa 0162 (FUNDEB 40%) e o Projeto 1035 (Construção de Escola - PROINFÂNCIA) e demais alterações necessárias, nas Leis de nº 312/2009 (PPA 2010/2013) e nº 466/2011 (LDO/2012), com o valor do referido crédito adicional.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Trabalhando e vencendo desafios!



Prefeitura Municipal de Indiaporã

CNPJ(MF) 46.947.396/0001-80

Indiaporã, 18 de abril de 2012.



FERNANDO CÉSAR HUMER
Prefeito Municipal

Registrada e afixada no local de costume desta Prefeitura Municipal.



CÉLIA SALANI DE OLIVEIRA
Encarregado do Depto. de Administração

